



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

Altera a Resolução nº 11/2020 desta Câmara e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o artigo 10, inciso IV do Regimento Geral desta Instituição;

Considerando a permanência do cenário de excepcionalidade sanitária provocada pela pandemia do COVID-19 e o âmbito do Regime Acadêmico Extraordinário – RAE;

Considerando a urgência da matéria, amplamente discutida na 160ª Reunião Ordinária desta Câmara, e

Considerando as deliberações do plenário na citada reunião, realizada no dia 14 de abril de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o parágrafo 6º do artigo 5º da Resolução nº 11/2020, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º** *Omissis*  
(...)

**§ 6º** *O/a discente poderá, até o último dia de aula do período letivo, solicitar o trancamento da matrícula em componente(s) curricular(es) ou o trancamento total do período, sem que sejam consideradas as vedações definidas nos artigos 46, 47 e 48 da Resolução nº 26/2007.”*

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 16 de abril de 2021.

**Caciana Cavalcanti Costa  
Presidente**